

Mãe D'Água-PB, 09 de setembro de 2026.		Contém 04 (quatro) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 139/2026.

COMUNICA O ENCERRAMENTO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA ÀS SUAS FUNÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, na forma do direito e diante do que estabelece disposto na Lei 511/2019 da alteração do Estatuto dos Servidores a redação do art. 81 da Lei Municipal nº 132 “A”, de 04 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Diante do **ENCERRAMENTO da Licença-Maternidade** concedida à servidora **ELIDA FRANCISCA SILVA SOBREIRA**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **MÉDICA**, de um período de 180 (cento e oitenta dias) dias com término em **13 de setembro 2026**.

Art. 2º - A servidora deverá **retornar às suas atividades funcionais a partir do dia 14 de setembro de 2026**, reassumindo o exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de **Saúde**.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 09 de setembro de 2026.

Cumpra-se e publique.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

À
RUTH KEYLLA NÓBREGA DOS SANTOS MONTEIRO
CNPJ Nº 56.706.485/0001-98
Rua Renan Aires, nº 1127, Bairro Jatobá, Patos-PB.

NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **RUTH KEYLLA NÓBREGA DOS SANTOS MONTEIRO**, CNPJ Nº 56.706.485/0001-98, Rua Renan Aires, nº 1127, Bairro Jatobá, Patos-PB, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima do Contrato;
Dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima do Contrato;



Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Dispensa nº 013/2026, acerca da Empresa especializada para prestação de serviços de suporte à área de Comunicação, compreendendo a criação de vídeos institucionais, produção audiovisual, captação de imagens aéreas por meio de drone, produção de áudio, bem como a criação de artes gráficas e banners, para atender às necessidades do Município de Mãe d'Água – PB,

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 028/2026 encontram-se à disposição para vista dos interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 08 de setembro de 2026.


MARIA DA GUÍA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.164/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.710.860/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da creche municipal do Distrito de Santa Maria Gorete no Município de Mãe d'água.

VALOR GLOBAL: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PRazo: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2026.


JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

À

ATEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº 45.264.257/0001-99

Rua Antônio Amâncio Pires, S/N, Centro, Aparecida - PB

NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **ATEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 45.264.257/0001-99, com sede na Rua Antônio Amâncio Pires, S/N, Centro, Aparecida - PB, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima terceira do Contrato;
Dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima terceira do Contrato;

Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Pregão Eletrônico 058/2025, acerca da Aquisição de itens de informática, compreendendo equipamentos de computação, periféricos e demais acessórios, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 029/2026 encontram-se à disposição para vista dos interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 08 de setembro de 2026.


MARIA DA GUÍA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO



CONTRATO Nº 01.063/2026

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 12.633.952/0001-21.
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.063/2026, firmado em 27 de Abril de 2026, que tinha como objeto a Aquisição parcelada de materiais, equipamentos de informática e periféricos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Mãe d'Água/PB, por descumprimento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 003/2026 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 0021/2026.

INFORMAÇÕES: Fique ciente a notificada que não deverá mais efetuar os serviços após a notificação.

DATA ASSINATURA: 08 de Setembro 2026.

CONTRATO Nº 01.057/2026

EMPRESA: DIAS & VICTOR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 53.365.339/0001-58.
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.057/2026, firmado em 27 de Abril de 2026, que tinha como objeto a Aquisição parcelada de materiais, equipamentos de informática e periféricos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Mãe d'Água/PB, por descumprimento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 003/2026 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 0023/2026.

INFORMAÇÕES: Fique ciente a notificada que não deverá mais efetuar os serviços após a notificação.

DATA ASSINATURA: 08 de Setembro 2026.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.120/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: Maria Eduarda Soares Ferreira CNPJ nº.

62.627.158/0001-43

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Primeira do Contrato, subitem 1.1.1, do Contrato nº **01.120/2026** de 17 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1.1. Os serviços ora contratados aqui referidos serão executados pelo (a) CONTRATADO(A), sob a responsabilidade do Diretor Técnico, Técnica de Enfermagem Maria Eduarda Soares Ferreira, COREN/PB nº 001.830.172 e a Técnica em Enfermagem Raissa da Gama Simões, COREN/PB nº 002.231.313.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02.025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: GILZILENE NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 424.xxx.xxx-34.

OBJETO: 1.1 Constitui o objeto do presente aditivo a alteração das cláusulas primeira e segunda para acrescer o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao valor mensal, passando o mesmo ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) representando um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa nos autos e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO/ MÊS	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO/ MÊS COM ACRESCIMO DE 25%	VALOR TOTAL COM ACRESCIMO DE 25%
1	Aluguel de 01 imóvel - Área de Lazer localizada no Sítio Três Juazeiros - Área Rural do Distrito de Santa Maria Gorete, destinado realizações de atividades físicas com usuários do SUS a serviço da Secretaria de Saúde, naquela localidade. Este espaço será utilizado 06 dias no mês com agendamento prévio, conforme a seguir: 1- imóvel dispõe das seguintes medidas: A área de lazer sítio III	MENSAL	24	R\$ 800,00	25%	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
	JUAZEIROS (área rural de Santa Maria Gorete) contém uma área RURAL 5,8 hectares, contendo uma piscina com 05 metros de comprimento por 3 metros de largura, com um metro de profundidade, área, contendo uma casa equipada com cozinha, banheiro, bem como na área externa contém banheiro coletivo.						

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão na cláusula oitava do contrato.

DATA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.0129/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: ZAILTON FREIRE DE BRITO - ME, CNPJ sob nº 10.405.018/0001-27

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da **Cláusula Segunda**, prorrogando sua vigência por igual período, a partir do último prazo legal, se iniciando em 15 de setembro de 2026 e finalizando em 15 de setembro de 2027.



Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de câmeras de monitoramento via fibra óptica (em comodato) com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, nos locais indicados nos prédios públicos do município de Mãe D'água, incluindo manutenção preventiva e corretiva, devendo ser composto dos seguintes itens: 27 Câmeras IP Full HD 2MP 01 Gravador digital NVD CH 32 02 HD 01 Tera 01 Pça de 305 mts de cabo de rede CAT5 64 Conectores RJ45 22 Caixinhas de proteção 10 Onu Epon Fibre Óptica 10 Switch 8 Portas Fast 22 Fonte PoE 12v 01 Cabo Drop 1fo 1km	Serviço mensal	12	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00
	01 Cabo Óptico Asu80 6fo 2km 20 Conector Rápido Fibra Óptica UPC 10 Filtro de Linha C/ 5 Tomadas Nos seguintes pontos: Entrada/Saída Mãe D'água/São José do Bonfim 02 Câmeras Praça da Saúde 02 Câmeras Escola Maria Gerônimo 02 Câmeras Praça Rivaldo Sebastião 03 Câmeras Creche/Pré Escola Fagner Moraes Monteiro 01 Câmera Praça Central 04 Câmeras Ginásio Poliesportivo 02 Câmeras Escola Manoel Nunes Trindade 02 Câmeras Entrada/Saída Mãe D'água/Maturéia 02 Câmeras Entrada/Saída Mãe D'água/Cariri 02 Câmeras Escola Nabor Wanderley/Santa Maria Gorete 01 Câmera Creche Carlos Frederico/Santa Maria Gorete 01 Câmera Praças Entrada/Saída Santa Maria Gorete/Mãe D'água/São José do Bonfim 03 Câmeras				

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada.

DATA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2026

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional